
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.755, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Institui Comissão Estratégica do Projeto Amazônia +21, no âmbito das Competências do Município de Porto Velho/RO.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade da convergência de esforços na Administração Municipal, com vistas a realização do Fórum Internacional Amazônia +21 no Município de Porto Velho, agendado para o mês de maio do ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Estratégica do “Projeto Amazônia +21”, no âmbito do Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de elaboração e acompanhamento do plano de trabalho, com a definição dos serviços e obras públicas indispensáveis a realização do evento, a identificação e divisão de competências, além do acompanhamento e fiscalização do cronograma de metas estabelecido.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH e terá como membros os titulares da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEMPOG; da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, envolvendo a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e a Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC; da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN; da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR; da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES; da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB; da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM; da Presidência da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR; e da Presidência da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.

Art. 3º. A presente Comissão terá prazo de duração até 31 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2A43EF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2019. Edição 2423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>